

**PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALTER DO CHÃO**

===Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Seda, para na sua Primeira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão;-----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta e Minuta de Contrato de Comodato com a Companhia das Lezírias, S.A.;-----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta e Minuta de Acordo de Transação com as Águas do Norte Alentejano, S.A.;-----

---PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP's para 2014;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos;-----

---PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Contração de Despesa em Mais de Um Ano Económico- Fornecimento Contínuo de Gasóleo Rodoviário a Granel;-----

---PONTO OITO: Apreciação e Ratificação da Ata de Tomada de Posse do Conselho Municipal de Segurança do Município de Alter do Chão.-----

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Hemetério Airoso Cruz, Francisco João Velez Roxo, António João Minhós Palmeiro, João Manuel Carita Pista, José António da Silva Ferreira, Rute Sofia Acates Pires, Célia Maria Sousa Cordeiro da Conceição Barradas Silva Lopes, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Tânia Maria Barradas Lopes Falcão, João Manuel Laureano Martins, Marco António Grazina Sequeira Calado, Isabel Cristina Antunes Alvares de Moura Boudry de Carvalho, Pedro Gonçalo Russo Carola, Júlio Francisco Aragonez Beja Contente, Vasco José Freitas Martins da Cruz, Luís Filipe Cardoso Belo Cané, Maria Susete Antunes, Francisco Gaio Pitacas e Mário Sérgio Malheiro Mendes.-----

-----Antes da Ordem do Dia-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal iniciou a sessão por agradecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Seda o fato de ter acolhido mais uma sessão da Assembleia Municipal.-----

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal após a votação, **foi aprovada por unanimidade.**-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta sessão.-----

===Foi presente a seguinte moção, remetida pela Câmara Municipal de Elvas: “Considerando que é uma obrigação dos autarcas a defesa dos interesses da população que representam; Considerando que o acesso aos medicamentos para o tratamento mais adequado dos doentes oncológicos está a ser posto em causa, contra os interesses legítimos dessa população que temos a obrigação de defender; Considerando que tal medida afeta milhares de doentes em situação de grande fragilidade e que, lutando contra uma doença grave, não podem estar sujeitos a ações que contribuam para degradar a qualidade dos serviços de saúde que lhes são prestados; Importa que todos os cidadãos do país, e os autarcas em particular, tomem conhecimento que o Despacho n.º 13877-A/2013, publicado em Diário da República de 30/10/2013, tem implicações graves para as populações. Essas implicações têm sido amplamente discutidas pela comunidade médica, pela Ordem dos Médicos, pelas associações de defesa dos doentes oncológicos e difundidas pela comunicação social nacional. O Despacho em causa visa limitar o pedido de Autorização Excepcional para uso de terapêuticas inovadoras aos designados Centros Especializados para Utilização Excepcional de Medicamentos (CEUEM). A referida limitação abrange os tratamentos para doenças oncológicas e limita os CEUEM a três unidades: os IPO’s de Lisboa, Coimbra e Porto. Importa tomar em atenção os argumentos apresentados pela Ordem dos Médicos, pelo seu Colégio de Oncologia e por largas dezenas de médicos oncologistas portugueses que, em documento, contestam esse Despacho do Secretário de Estado da Saúde, por considerarem: - que o referido despacho é ‘discriminatório para com os doentes afastados dos grandes centros médicos e contrário a um acesso justo e equitativo aos cuidados de saúde, defendendo a sua suspensão imediata’; - que o despacho é ‘atentatório da saúde dos doentes, gerador de profundas desigualdades regionais, afastando os doentes do interior do país da acessibilidade a potenciais terapêuticas, potenciador de racionamento e que se baseia em explicações sem fundamento’; - que ‘os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra são discriminados negativamente no acesso a terapêuticas inovadoras que careçam de autorizações especiais de utilização (AE)’; - que ‘os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra, pelas longas distâncias que passam a ser obrigados a percorrer, alguns já em condição mais débil, são mais rapidamente condenados à morte’; - que muitos hospitais do país ‘passam a ser proibidos de tratar alguns doentes que possam beneficiar de terapêuticas que necessitem de AE do INFARMED!’ O Despacho refere ter ‘o objetivo de reforçar a racionalidade, equidade e excecionalidade do recurso a estas Autorizações Excepcionais (AE) para medicamentos dependentes de avaliação prévia pelo INFARMED’. Os médicos oncologistas e a Ordem dos Médicos consideram que estas explicações ‘são enganadoras e as consequências serão as opostas’, como a seguir apontam: ‘1- A autorização de AE não depende do hospital de origem do pedido mas sim do caso clínico e da fundamentação técnica e científica da utilização do medicamento proposto. 2- Obrigar doentes do interior a percorrer grandes distâncias para poderem ser tratados não gera equidade, bem pelo contrário, agrava tremendamente as desigualdades. 3- Ao

afastar os doentes da acessibilidade à terapêutica não se introduz racionalidade mas sim racionamento geográfico, o que é inadmissível. 4- Os hospitais que, prejudicando doentes, bloqueavam pedidos de AE, manterão o mesmo comportamento, agora não enviando os doentes para os ditos e limitados Centros Especializados para Utilização Excecional de Medicamentos (CEUEM). 5- Ao concentrar mais doentes em hospitais que já têm tempos de espera, vai atrasar-se ainda mais a análise e o processo terapêutico destes doentes, que correrão o risco de morrer antes de receberem o tratamento que lhes pode prolongar significativamente e melhorar a qualidade de vida. 6- Há muitos centros de excelência no tratamento de doenças oftalmológicas e oncológicas fora dos três grandes centros médicos do país, o acesso ao conhecimento científico e aos protocolos terapêuticas é universal, as AE são autorizadas pelo INFARMED, o que garante o seu rigor de aprovação, pelo que o presente Despacho é totalmente desprovido de necessidade e de sentido. 7- O Despacho contraria a responsabilidade científica no exercício da profissão médica e a relação de confiança entre médico e doente para os médicos especialistas que trabalham fora destes centros, porque a sua decisão passou a ter que ser validade por colegas destes centros (quicá até menos graduados e com menor tempo de exercício da especialidade). 8- O significativo número de AE utilizadas pelos médicos para poderem tratar os seus doentes deve-se apenas ao extraordinário atraso, em muitos casos de vários anos, imposto artificialmente pelo INFARMED à aprovação de inovação terapêutica, com graves prejuízos de muitos doentes. Por exemplo, há fármacos na área da Oncologia, sem alternativas terapêuticas, com um atraso de quatro anos de decisão de participação, numa forma explícita e intolerável de racionamento'. Atendendo ao aqui exposto, a Câmara Municipal de Elvas, em reunião de 11 de Dezembro de 2013, deliberou por unanimidade: 1- Manifestar a sua total discordância com o teor do Despacho n.º 13877-A/2013, de 30 de Outubro do Secretário e Estado da Saúde; 2- Manifestar a sua total solidariedade com os doentes oncológicos do nosso concelho, da nossa região e de todo o país; 3- Defender a suspensão imediata deste Despacho e a adoção de medidas por parte do Ministério da Saúde que visem a procura de soluções adequadas ao correto e racional tratamento dos doentes, sem quaisquer disparidades geográficas e sem restrições no acesso a novos medicamentos aprovados na União Europeia; 4- Apoiar as iniciativas da Ordem dos Médicos, do seu Colégio de Oncologia, dos médicos oncologistas e das associações de defesa dos doentes oncológicos contra a implementação deste Despacho e contra todas as medidas que visem racionar, dificultar ou impedir o acesso dos doentes com cancro aos medicamentos que permitam tratá-los com maior eficácia, melhores resultados e nas instituições de maior proximidade; 5- Reconhecer que em todos os hospitais do nosso país onde existem unidades de tratamento de doentes com cancro, há médicos oncologistas com elevada competência, que merecem a confiança dos seus doentes e que, por isso, também merecem o nosso apoio e reconhecimento; 6- Submeter a presente moção a aprovação da Assembleia Municipal de Elvas; 7- Envio a presente Moção a todas as Câmaras Municipais, Assembleias Municipais e Freguesias do país, solicitando a sua aprovação, assim como a difusão da sua deliberação por todos os meios de que disponham; 8- Dar conhecimento da aprovação desta Moção por parte

da Câmara Municipal de Elvas a: - Sua Excelência o Presidente da República; - Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República; - Sua Excelência o Primeiro-Ministro; - Sua Excelência o Ministra da Saúde; - Exma. Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde; - Todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República; - Exmo. Bastonário da Ordem dos Médicos; - Colégio de Oncologia da Ordem dos Médicos; - Associações de defesa dos doentes oncológicos; - Órgãos de comunicação social.”-----

Após a votação, foi a presente moção, **aprovada por unanimidade**.-----

====Foi presente a seguinte moção, subscrita pelo Grupo Municipal da CDU: “Considerando que: -Os serviços de gestão de resíduos urbanos foram, desde 1976 a 1993, uma responsabilidade exclusiva da administração local do Estado, sendo a sua gestão controlada e assegurada pelas Autarquias Locais e pelos seus órgãos democraticamente eleitos; -Estes serviços inseriam-se, inserem-se e devem continuar a inserir-se num movimento geral de democratização da sociedade portuguesa e no reconhecimento de que o envolvimento dos cidadãos nas questões que lhes dizem respeito contribui para o enriquecimento da democracia; -A adesão dos municípios ao Sistema Multimunicipal tinha como pressuposto a manutenção da natureza pública dos bens;- A alienação das participações públicas do Estado na sociedade com a venda da EGF a privados abre a concessão multimunicipal à participação maioritária de entidades privadas, subvertendo as condições que levaram os municípios a aceitar integrem os SMM; -Assembleia Municipal de Alter do Chão reunida em 28/02/2014 delibera: 1-Rejeitar o processo de privatização da EGF. 2-Exortar o município a adotar todas as medidas para preservar no domínio público a competência do tratamento de resíduos sólidos urbanos. Caso seja aprovada proponho que a mesma seja enviada para: - Sua Exa. o Senhor Presidente da República; - Sua Exa. o Senhor Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território; - Aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; - Aos Grupos Políticos do Parlamento Europeu; - A CIMAA; - Aos Jornais do Distrito.”-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou porque motivo a gestão de resíduos foi da responsabilidade exclusiva da administração local só até 1993, uma vez que, desde que iniciou funções como presidente de câmara, em 1994, tal matéria sempre foi responsabilidade dos municípios, até formação da Valnor. O Senhor José António Ferreira disse que pode ter havido um lapso nas datas, mas que a grande diferença agora, é que a gestão não é exclusiva dos municípios. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que, no caso da Valnor, desconhece se as autarquias participantes têm a capacidade económica para exercer o direito de preferência, para ficarem maioritárias. É do conhecimento geral que a privatização não vai trazer ganhos de eficácia, pois trata-se somente de uma questão puramente económica, em que o Estado pretende, pura e simplesmente, encaixar dinheiro. Mais disse, ser da opinião que estes serviços essenciais não deveriam nunca ser objeto de privatização. O Senhor José António Ferreira explicou que em países como a Alemanha, França e Inglaterra, estão agora a municipalizar estes serviços. Disse que o problema é o modelo e gestão e o fato de o Governo querer privatizar estes serviços, sem solicitar a opinião das autarquias. O Senhor Francisco Roxo disse que, no fundo, trata-se de uma questão de política. Do ponto de vista técnico, ao dizer-

se que num determinado país resultou ou não, tem de ser contextualizado, como, por exemplo, em Inglaterra concluiu-se que não existem empresas com capacidade para gerir esta atividade. Disse ainda que ao nível técnico, e a nível nacional, a situação é muito heterogénea. Afirmou que votar uma moção destas é apenas uma tomada de posição. Disse também que será importante contactar a CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo) para saber se existe capacidade técnica para gerir esta situação, pois do ponto de vista de dimensão, este assunto deverá ser tratado a nível distrital. O Senhor José Augusto Oliveira disse que votar esta moção não é para si, uma tomada de posição político-partidária, mas sim uma questão de princípios, de modo que irá votar favoravelmente a moção. Após a votação, foi a presente moção, **aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Luís Cané, Maria Susete Antunes, Francisco Pitacas e Vasco Cruz**. O Senhor Vasco Cruz apresentou a seguinte declaração de voto: “A minha abstenção fundamenta-se no fato de ter um contrato de trabalho com uma empresa do grupo da EGF- Empresa Geral de Fomento, SA, pelo que é meu entendimento, não obstante não vislumbrar qualquer conflito de interesses, não dever participar na discussão da moção, nem tomar uma posição assertiva- sim ou não- quanto à matéria controvertida.”-----

A Senhora Isabel Carvalho disse que, uma das situações que a levou a participar ativamente na política, foi o Agrupamento de Escolas de Alter do Chão. Disse que se tem deparado com situações difíceis de descrever e vê-se impotente para agir, dado que não é encarregada de educação. Disse também, que na altura da eleição de um representante da Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Educação, não se apercebeu da relevância desse cargo, tendo sido eleita a Senhora Presidente da Junta de Freguesia der Chancelaria. Informou que na escola de Alter do Chão os objetivos estão invertidos, pois primeiro estão os professores e só depois os alunos. Referiu que, numa escola pequena, é estranho que existam duas associações de pais, e que existam pais assustados com os níveis de aprendizagem praticados, pelo que se tem verificado um número crescente de migração dos alunos para as escolas em Portalegre. Resumindo, disse que o ensino em Alter do Chão está caótico, pelo que, pediu ajuda para que, de algum modo, possa ajudar na resolução deste problema, colaborando com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria, membro eleita para o Conselho Municipal de Educação. Afirmou ainda que as informações que prestou ficam, infelizmente, muito aquém daquilo que é realidade.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal fez a seguinte intervenção: “Quería informar esta Assembleia que visitei o Palácio de Queluz, cuja gestão está atribuída aos Parques de Sintra – Monte da Lua, SA. Como presumo que sabem, é lá que está instalada a Escola Portuguesa de Arte Equestre que integra os cavalos da raça AR que mais se distinguem, sendo por isso que é, de entre eles, que são escolhidos os machos que vão padrear e dar continuidade à linhagem AR. Nessa visita constatei também o estado lastimável a que os 48 animais que lá permanecem chegaram, na gestão FAR – Fundação Alter Real, no mais profundo desrespeito pelas mais elementares regras da higiene e bem-estar animal que a Europa, e bem, tanto obriga os seus Estados membros a cumprir. Mais, a inexistência da não substituição de animais, no período FAR, faz hoje com que

os cavalos em funções na Escola tenham hoje uma idade avançada e a sua capacidade funcional e, conseqüentemente, exibicional limitada. Foi, em minha opinião, mais um ato gestor da FAR, totalmente irresponsável, que colocou em causa a existência da montra do cavalo AR: a Escola Portuguesa de Arte Equestre. Com a decisão tomada pela atual Ministra da Agricultura e do Mar, Senhora Prof. Assunção Cristas, e do ex.- Secretário de Estado da Florestas e Desenvolvimento Rural, Senhor Eng.º Daniel Campelo, de integrar a Escola Portuguesa de Arte Equestre nos Parques de Sintra -Monte da Lua, SA, tudo se está, felizmente, a alterar para melhor, tendo agora os animais um acompanhamento, de perto, na Escola de Medicina Veterinária de Lisboa. Constatei ainda a excelente divulgação que é hoje dada à Escola Portuguesa de Arte Equestre pelo Paques de Sintra – Monte da Lua. As brochuras que anexo a esta intervenção, são disso uma prova inequívoca do que acabo de afirmar. Quero deixar bem exposto nesta Assembleia que, quanto mais conheço a gestão com o modelo FAR, mais se forma em mim a convicção, ainda que com alguma dose metafórica, que esta esteve para a história da Coudelaria de Alter e para o Cavalo AR, como a II guerra mundial, onde morreram 60 milhões de pessoas, esteve para a historia da Europa e da Humanidade. Quero ainda reconhecer, perante esta Assembleia, o acerto da decisões tomadas pela Sr.ª Ministra de Agricultura e do Mar, Professora Assunção Cristas, na atual conjuntura, no que respeita ao dossier FAR/Coudelaria de Alter, mas que, tenho para mim, que não são mais, que uma fase transitória, para o regresso da Coudelaria à administração direta do Estado, de onde só saiu por propósitos erráticos e infelizes, como os classificou o Senhor Dr. Capoulas dos Santos, um PS insuspeito e pessoa altamente qualificada, para falar da matéria em apreço. Por último, queria dizer que o que fiz, aquando da instauração, em concreto, do modelo FAR, está escrito em artigos de que foi autor no nosso mensário o “Mensageiro de Alter“. Foi certamente pouco, mas fiz aquilo que estava ao meu alcance. Infelizmente o tempo veio a dar-me razão, quanto à inadequação do modelo.”-----

O Senhor José Augusto Oliveira fez a seguinte intervenção: “Nesta minha intervenção mais uma vez se volta a falar meritoriamente de um ilustre Alterense de adoção, Professor António Mendo Castelo-Branco Borges. Trago ao conhecimento desta Assembleia, nesta sessão, um artigo da revista do Jornal Expresso, talvez o maior semanário de expressão nacional, onde se enaltecem os vinhos da marca “Terras de Alter”. Esse escrito remete-nos, inquestionavelmente, para o homem que deu um contributo enorme para que essa marca atingisse hoje, no mercado nacional e internacional, o patamar que alcançou: refiro-me, como todos sabem, ao Professor António Borges. Tendo sido um ilustre ‘alterense’, que se notabilizou pelos elevados cargos exercidos, por ser um notável académico, pelo empresário que foi, em especial na sua terra de adoção- Alter do Chão, onde criou riqueza e onde presidiu a esta Assembleia Municipal, parece que, com toda a justiça, o Município lhe deveria fazer uma homenagem. A propósito refere-se que ainda recentemente lhe foi feito um jantar de homenagem na Cidadela de Cascais, onde estiveram presentes, entre outras individualidades, diretores da INSEAD (The Business School for the World), uma escola a que presidiu, como é consabido. Fica a sugestão, impõe-se reflexão e, se assim for entendido, a decisão nos respetivos órgãos do Município.”-----

O Senhor Pedro Carola disse que, nos últimos tempos, tem visto com regularidade as atas, tanto da Assembleia como da Câmara Municipal, e que esta sua intervenção prende-se com o cuidado que se deverá ter na publicação das atas. Deu como exemplo uma deliberação que chumbou a isenção de taxas à empresa M. A. Silva, o que lhe causou estranheza, pois trata-se de uma ampliação que iria criar mais postos de trabalho já que esta empresa é dos maiores empregadores do concelho. Afirmou não ser profícuo num concelho como o nosso, ver a vereação tratar as empresas desta maneira. Mais disse que, se fosse investidor, e visse um documento destes publicado na internet, em que a Câmara Municipal afirma que já apoiou muito as empresas, e a oposição a afirmar que os custos são muito elevados, com toda a certeza não investiria em Alter do Chão. Alertou que deverá haver cuidado nestas publicações, para que os futuros investidores não tenham de pensar duas vezes antes de investir, afinal, uma das obrigações do poder local também é criar condições para o investimento e o aumento do poder económico. O Senhor João Pista disse concordar com a intervenção do Senhor Pedro Carola, mas vê com tristeza a empresa em causa trazer muitos trabalhadores do norte. Disse importar saber a qualidade da energia eléctrica e da água que é fornecida, e os sucessivos cortes a que estamos sujeitos todos os dias. Afirmou que todas estas pequenas coisas nos devem preocupar, dando também o exemplo de como tentou comprar uma resma de papel em Alter do Chão e não conseguiu, pelo que, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se a Câmara Municipal não poderia apoiar mais estas pequenas empresas do concelho, mesmo que pague mais 10% ou 20%? Não poderá a Câmara Municipal dar mais ânimo ao comércio local? Disse ainda que vê na força política que nos gere, o mesmo que vê no Governo, que privatiza tudo, e a Câmara Municipal municipaliza tudo, até os empregos. Alertou que a solução para o problema não são os subsídios, mas a falta de postos de trabalho.-----

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria disse ter sido eleita para o Conselho Municipal de Educação e que, ainda não foi convocada para nenhuma reunião, pelo que, não está a par da situação do Agrupamento de Escolas, e que não tirará elações sem ter conhecimento dos fatos. Mais disse, que o estudante tem de ser mentalizado que tem de estudar, os pais têm de educar e os professores ensinar, e que não necessita de ajuda no exercício das suas competências, mas irá esperar pela primeira reunião do Conselho para depois informar a Assembleia Municipal em conformidade. Com respeito ao investimento no concelho, disse que são os alterenses que não compram no seu concelho, mas deslocam-se aos concelhos vizinhos para fazer as suas compras, e que a solução não é o investimento da Câmara Municipal mas o investimento privado, que assumirá tantos os benefícios como os custos daí advindos. Afirmou que os habitantes do concelho devem dar o exemplo e estimular o seu comércio local. A Senhora Isabel Carvalho lembrou que na sua intervenção não pediu qualquer cargo, mas que pudesse ser colaboradora/observadora nas reuniões com a escola, e jamais pediu que a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria prescindisse do seu cargo. O Senhor José António Ferreira sugeriu que a Câmara Municipal opte por integrar mais pessoas no Conselho Municipal de Educação. Informou que, finalmente, o Conselho Geral Transitório do Agrupamento foi empossado, e já existe um

presidente, e que o passo seguinte será a elaboração do regimento e regulamento interno da escola para se poder eleger o Conselho Geral Definitivo. Mais, disse subscrever algumas das afirmações feitas pela Senhora Isabel Carvalho. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão disse não poder estar mais de acordo com a intervenção do Senhor Pedro Carola e que tem vindo a ser prática da oposição perseguir os investidores, dando como exemplo o fato de não compreender como a oposição votou contra a redução de 50% nas taxas no Mercado Municipal. O Senhor Francisco Roxo disse que estudou em Alter do Chão e não consegue encontrar explicação para o que se está a passar, considera a liderança da escola supercrítica, recordando-se sempre da direção da Dra. Mabília Martins. Explicou que é necessário que em Alter do Chão se recupere a cultura de estudar e que é muito importante a intervenção dos pais na escola, pelo que, considera que a questão não será ultrapassada apenas com reuniões. No que diz respeito à questão do investimento no concelho recordou ter sido em 1982, sócio numa empresa em Alter do Chão que criou cerca de 132 postos de trabalho, e que enquanto funcionou foi muito bom para Alter do Chão. Explicou que nos últimos 15 a 20 anos, as empresas foram altamente subsidiadas e que isso nem sempre foi bom. Habitou mal quem devia esforçar-se mais do que esperar só benesses sem desenvolver as empresas. Finalizou referindo que o que interessa são as microempresas, mas que no concelho não existem regras definidas e estáveis de incentivo ao seu desenvolvimento, sendo necessária mais capacidade técnica e mais maturidade institucional para que muita coisa se altere.-----

-----Ordem do Dia-----

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou as suas informações sobre a Atividade do Município, assim como da sua situação financeira. Passou também a prestar alguns esclarecimentos relativos às questões levantadas pelos membros da Assembleia Municipal. Disse parecer-lhe existir alguma confusão entre Valnor e EGF (Empresa Geral de Fomento). Explicou que a Valnor é constituída por 25 municípios, desde Elvas a Oleiros, e que inicialmente a participação de capital na empresa era de 51% (Estado) e 49% (Municípios), mas que aquando da integração dos Municípios da área de Castelo Branco, este município abdicou de 2% do capital que podia subscrever, o que originou a que os municípios apenas detenham 46,672% do capital contra os 53,328% do Estado. Disse que, a questão que se coloca, é ter ficado acordado que todos os municípios são, em geral, contra a privatização da EGF, e que tem conhecimento que a privatização já foi aprovada em Conselho de Ministros. Quanto ao Agrupamento de Escolas, reconheceu ser efetivamente um problema, ao contrário da EPDRAC (Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão) que

mostra resultados muito positivos. Lembrou que no ano anterior se conseguiu manter o ensino secundário em Alter do Chão, no entanto, se os pais mantiverem a sua vontade de colocar os seus filhos a estudar em Portalegre, será difícil manter esse nível de ensino em Alter do Chão. Informou que irá reunir com o responsável pelas escolas TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária), no qual o Agrupamento de Escolas de Alter do Chão se enquadra, e que posteriormente será realizada uma reunião do Conselho Municipal de Educação. No que respeita ao investimento, disse que a empresa M.A. Silva é uma empresa de referência com trinta e dois postos de trabalho e que, no início houve um curso de formação com cerca de vinte pessoas de Alter do Chão e que, no final do curso, muito poucas mostraram interesse em ficar na empresa. Disse que a empresa está a investir fortemente em Alter do Chão e prevê criar mais seis postos de trabalho. Lembrou que inicialmente concedeu-se isenção de taxas á empresa, mas que desta vez a proposta foi recusada. No que respeita aos cortes de energia elétrica, confirmou que ainda hoje se sentiram, mas que não consegue encontrar explicação para os mesmos, uma vez que foi precisamente para resolução deste problema que se instalou uma estação em Alter do Chão, pelo que irá questionar a EDP sobre o assunto. Disse ser lamentável que mais uma papelaria tenha fechado em Alter do Chão e lembrou que existe o projeto FAME que apoia a criação do próprio emprego, mas não tem havido a procura que desejávamos, de tal forma que este projeto ainda só apoiou um investimento. Informou que irão realizar-se sessões de empreendedorismo na nossa comunidade, com o objetivo de estimular o aparecimento de novos negócios. Informou ainda que o dia de hoje é muito importante para Alter do Chão, pois o PDM foi finalmente publicado em Diário da República. Acerca da Coudelaria, disse que é importante superar as disparidades de opiniões em prol deste património, que é nosso. A Senhora Célia Lopes trouxe á atenção que o valor relativo à dívida para com a AdNA expresso na informação financeira da Câmara Municipal é de 242.155,76€, contudo na sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco o valor é de 272.519,96€, pelo que pediu explicações sobre esta diferença no valor. O Senhor José António Ferreira perguntou como é que se alterou a percentagem de capital das Câmaras Municipais na Valnor, se havia uma norma firmada de 49% (Câmara Municipais e 51% (Estado). O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a discrepância de valores referida pela Senhora Célia Lopes poderá ser facilmente explicada pelos serviços de contabilidade, e que dará nota disso na próxima sessão da Assembleia Municipal. Explicou também que pretende fazer uma amortização no capital em dívida, antes da outorga do acordo, e caso o mesmo seja aprovado, por forma a diminuir os juros a pagar. Respondendo ao Senhor José António Ferreira, explicou ter existido dois aumentos de capital e que foi opção da Câmara Municipal de Castelo Branco não subscrever a totalidade do capital.-----

**PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal de
Alter do Chão**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que, compete à Mesa da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 29º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, elaborar a proposta de regimento que irá regular o funcionamento deste órgão durante o seu mandato; Compete á Assembleia Municipal aprovar o regimento, conforme determina a alínea a) do nº1 do artigo 26º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro; Nestes termos, proponho à Assembleia Municipal de Alter do Chão que, após a apreciação da presente proposta de Regimento, que se se anexa à presente, delibere ao abrigo do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 26º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, o regimento desta assembleia e que irá regular o seu funcionamento durante o mandato em curso.”-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu o trabalho do Dr. Rui D’Oliveira na elaboração desta proposta de regimento.-----

Após a votação, foi a presente proposta, **aprovada por unanimidade.**-----

**PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta e Minuta de Contrato de Comodato com a
Companhia das Lezírias, S.A.**

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: 1- O Decreto-Lei 109/2013, de 1 de agosto procedeu à extinção da Fundação Alter Real e transferiu para a Companhia das Lezírias, S.A., por delegação do Estado a manutenção, a exploração e a preservação do património mobiliário e imobiliário existente, designadamente das Coudelarias Nacional e de Alter. 2- O património mobiliário afeto à prossecução daquelas atribuições, expressas no Considerando 1, ficou afeto à Companhia das Lezírias, S.A., conforme estabelecido no art.º 4.º, n.º 1 do DL 109/2013; 3- A favor da Companhia das Lezírias, S.A. foi constituído o direito de usufruto sobre, designadamente, os prédios denominados ‘Tapada do Arneiro’ e a ‘Casa da Vila’, ambos no Município de Alter do Chão; 4- Na sequência da extinção da Fundação Alter Real, a Câmara Municipal tomou a iniciativa de manifestar à Companhia das Lezírias o seu interesse em ter uma participação ativa na atividade turística da Coudelaria; 5- Em tempo oportuno a Câmara Municipal apresentou um manifesto de intenções de desenvolvimento de um projeto turístico a implementar na Coudelaria. Genericamente este projeto veio a merecer a aceitação por parte da Companhia das Lezírias e a induzir que esta entidade promovesse uma proposta de contrato de comodato que viabilize a implementação do projeto; 6- O Município de Alter tem interesse em promover a imagem da Coudelaria, potenciando a Marca Alter Real e associando a sua qualidade ambiental e paisagística a todo o seu património, por considerar a Coudelaria um Pólo estruturante de desenvolvimento da economia regional; 7- O Município de Alter tem interesse em

valorizar e recuperar áreas degradadas, na coudelaria, de forma a favorecer a sua integração nos roteiros turísticos e em criar as condições de suporte para a organização de atividades de animação lúdica e promover a realização de eventos desportivos, de nível nacional e internacional, de natureza equestre; 8- O Município de Alter tem interesse em conjugar a valorização do património arquitetónico construído com a dinamização das artes e ofícios tradicionais e a defesa e preservação da paisagem envolvente e em promover atividades e visitas orientadas para o turista, de acordo com as características do mesmo; 9- O Município de Alter tem interesse na fixação de empresas que possam constituir uma base motora de crescimento económico e que dinamizem algumas infraestruturas da coudelaria; 10- O Município de Alter tem interesse em incentivar o desenvolvimento de um turismo de formação, relacionado com a educação/congressos, articuladamente com a oferta de condições para um acesso facilitado às novas tecnologias de informação e comunicações e na criação de mercados locais, nomeadamente de bens culturais, agrícolas, paisagísticos e ambientais; 11- O Município de Alter tem interesse na Dinamização da Casa de Campo, promovendo-a como turismo de habitação/rural, potenciando a sua utilização por parte dos visitantes do Município de Alter. Considerando ainda que na reunião havida, em 17 de janeiro de 2014, entre o Executivo Municipal, o Presidente da Assembleia Municipal e o Presidente da Companhia das Lezírias, ficou evidente que a visão redutora e minimalista que esta companhia tem da valência turística da Coudelaria não serve os propósitos de dinamização da nossa economia local. A prossecução dos objetivos elencados nos considerandos atrás enunciados, necessariamente, implementarão um dinamismo na Coudelaria de Alter do Chão que passará pela criação de postos de trabalho contribuindo desta forma para a fixação de pessoas, criação de riqueza e, por último, mas não menos importante, darão um forte impulso no desenvolvimento turístico e socioeconómico do município e da região do Alto Alentejo. Nestes termos, proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta assim como do contrato de comodato que se anexa, delibere concordar com a mesma e que a remeta ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para que este órgão a aprecie, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do normativo legal atrás identificado, e delibere no sentido de aprovar a mesma assim como a minuta do contrato de comodato que se lhe anexa.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que a proposta de contrato de comodato surgiu da disponibilidade mostrada à Companhia das Lezírias em a Câmara Municipal assumir a vertente turística da Coudelaria. Após este contacto, explicou que foi remetida à Câmara Municipal esta proposta de contrato, e que a Companhia das Lezírias pedia rapidez na outorga, no entanto, conseguiu-se atrasar o processo para que a matéria pudesse ser devidamente analisada. O Senhor José Augusto Oliveira fez a seguinte intervenção: “Depois de ouvir o Senhor Presidente da Câmara, começo por fazer um pequeno enquadramento de uma situação análoga que se passou na Assembleia de Freguesia de Chancelaria, no longínquo ano de 1985 (era ainda a nossa democracia uma criança), em relação à votação contra dos vereadores do Partido Socialista. Um

membro da dita Assembleia da Freguesia disse esta enorme boçalidade: ‘Estou de acordo com o orçamento, mas voto contra!’, numa reunião ordinária de aprovação do orçamento, só porque as suas relações pessoais com o executivo de então, eram nulas. Quando interpelado para fundamentar o seu voto, voltou a referir ‘voto contra porque voto contra!’ Em relação aos fundamentos e projeto de mudança da concelhia do PS, posso citar aqui as minhas considerações pessoais: -Invoca simplesmente artigos de jornais e revistas; -Apresenta currículos; -Apresenta generalidades e evidências à ‘La Palisse’ que todos conhecemos; -Os fundamentos não são consubstanciados com objetividade definida para um projeto turístico verdadeiramente estruturante, nem tão pouco compaginam uma alternativa, ao que se propõe no contrato de comodato, celebrado com a Companhia das Lezírias. Para revitalizar a Coudelaria de Alter, como epicentro da rica endogenia do concelho, perfeitamente identificada, é preciso um ponto de partida e um pacto de regime, rumando todos a favor da maré e não o contrário. Ao que parece o Partido Socialista não está para aí virado, o que se lamenta. O ónus deste impasse com toda a carga negativa que isso implica, nomeadamente na comunidade local e na manutenção dos postos de trabalho que estão em causa, passa a partir de hoje a ser responsabilidade de quem votou e de quem vai votar contra o contrato de comodato.” O Senhor Francisco Roxo disse que, por vezes, é aconselhável existir moderação na linguagem, a propósito da forma como o Senhor José Augusto Oliveira tinha caracterizado o documento apresentado pelo PS. Mas, acrescentou, por razões de bom senso e perdas de tempo, não iria responder a tal forma demagógica de argumentar. Disse também gostar de ouvir pessoas que ‘metem a mão na massa’, e não pessoas que gostam de mandar palpites, pois não se trata de um problema de considerações ou de ‘excertos de revista’, mas de projetos com rigor e com fundamentos económicos e sociais. Afirmou que a Companhia das Lezírias tem capacidade financeira para apoiar de forma transitória a Coudelaria até final do ano, e que o problema reside no fato de os gestores da Companhia das Lezírias olharem mais para números financeiros, e nesta perspetiva, a Coudelaria fica para trás. Disse ainda ser importante falar-se com os gestores da Companhia das Lezírias de forma séria e abrangente, e que o contrato de comodato deve ser consensual, e não imposto. Reafirmou que a Companhia das Lezírias tem capacidade para gerir a vertente turística da Coudelaria. O Senhor Pedro Carola disse que o assunto da Coudelaria é muito importante, importando ser tratado com cuidado, e que é sabido que todos têm ideias, mas politicamente não existe entendimento, pelo que, se de fato se deseja uma Coudelaria com futuro, é urgente que se chegue a um entendimento, propondo a formação de uma equipa conjunta para analisar a questão. O Senhor João Pista disse que, na última Assembleia Municipal, lançou o desafio a quem quisesse, para visitar a Coudelaria e, com certeza, quem aceitou o desafio não terá ficado nada contente com o que viu. Disse ter dúvidas em relação a este contrato e não vê capacidade na Câmara Municipal para gerir a Coudelaria. Afirmou que sem a Companhia das Lezírias e o Turismo do Alentejo, qualquer intervenção no local será impossível. Mais disse que, não se pode, simplesmente, confrontar pessoas com soluções pseudoideais. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse ter tido oportunidade de falar sobre a Coudelaria com a Senhora Diretora do Museu dos

Coches, que esta lhe disse que, se não fossem os Alterenses a tomar uma atitude pró-ativa, não será quem está longe, que o vai fazer. É necessário ter um ponto de partida e este contrato de comodato é o ponto de partida. Mais disse que, ao contrário do Senhor João Pista, pensa que a Câmara Municipal tem mais capacidade para gerir a Coudelaria do que a Companhia das Lezírias na vertente turística. A propósito, lembrou que a Câmara Municipal tem hoje um corpo técnico que poderia elaborar os projetos de reabilitação do edificado e promover as suas candidaturas aos fundo comunitários. Finalizou por dizer que respeita as opiniões dos senhores Vereadores, mas se esta proposta de contrato de comodato for aprovada, desenrolar-se-ão com uma série de procedimentos que necessitam do acordo do executivo, pois o contrário inviabilizará este contrato, e esta situação deixa-lhe muitas reservas. O Senhor Francisco Roxo disse não poder estar mais de acordo com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que tem de existir um projeto de suporte imediato a este contrato de comodato. Mais disse acreditar numa solução em pacote, e que, do ponto de vista prático, não admite que a Companhia das Lezírias só se preocupe com a situação financeira. O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que até 2006, a Coudelaria foi gerida pelo Serviço Nacional Coudélico e que, nessa altura não existiam problemas de gestão, mas com a criação da Fundação Alter Real tudo se alterou, pois a fundação foi criada na perspetiva de ser autossuficiente, mas tornou-se financeiramente inviável, levando o atual governo a extingui-la. Afirmou que não se deverá estar à espera que a Companhia das Lezírias solucione o problema, porque isso não vai acontecer, e que se deveriam assegurar para já os serviços turísticos da Coudelaria, decidindo-se depois qual o modelo de gestão a seguir. Explicou que este contrato de comodato será o primeiro passo para a recuperação da Coudelaria, que necessita urgentemente de uma intervenção. Afirmou que falar em falta de projeto da Coudelaria é demagogia. Esse projeto foi feito e bem pelo Dr. Costa Ferreira, que conseguiu fundos avultados para as obras que se concretizaram. O que faltou foi a sua plena implementação. Afirmou também que se a comunidade se divorciar desta problemática, estará a entregar a Coudelaria nas mãos da Companhia das Lezírias, e em seu entender não devemos deixar para os outros, aquilo que devemos ser nós a fazer. Lavar as mãos do problema não nos fica bem. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria disse que deveria discutir-se também a questão da longevidade do contrato pois ninguém aceita fazer um tão grande investimento com tão pouco tempo para ter retorno, por isso, pensa ser razoável aumentar-se o contrato para trinta anos. A Senhora Célia Lopes disse concordar com a intervenção do Senhor Pedro Carola, no sentido desta discussão ser apartidária. Afirmou que após análise do contrato de comodato proposto, conclui que o mesmo, essencialmente, só trás grandes encargos para a Câmara Municipal. Disse não ter nada contra a figura jurídica do contrato, mas que as cláusulas devem ser alteradas e que deveria incluir-se como terceira entidade no contrato, a Turismo do Alentejo, ERT. Finalizou por dizer que as cláusulas deste contrato não beneficiam a Câmara Municipal que, se assumir este compromisso, não sabe sequer quanto precisará investir, mas primeiro deverá encontrar-se um ponto de união entre partidos. O Senhor Francisco Roxo disse estar habituado a analisar e validar tudo que esteja tecnicamente fundamentado e referiu um estudo que demonstra que de 2004 a 2010,

em média, o Estado colocou na Coudelaria e FAR, cerca de dois milhões e oitocentos mil euros. Disse que nunca se deve falar com argumentos superficiais nem prescindir de fundamentação económica para decisões que afetem o nosso Património Comum, em particular os Bens do Estado. No Estudo estão valores que apontam para que, só no ano de 2010, a situação se tornou aflitiva por não autorização das transferências financeiras do Estado e que foi nesse momento que só o apoio financeiro da Companhia das Lezírias permitiu minorar os problemas. Tudo isto deve ser comprovado pela auditoria já realizada à FAR e que ainda não é do conhecimento público, como seria normal. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, até 2006, a Coudelaria era gerida pelo Serviço Nacional Coudélico, que tinha serviços em vários pontos do País e custava ao Estado cerca de três milhões de euros/ano. A Fundação só teve apoio do Estado em cerca de trezentos e cinquenta mil euros no primeiro ano, o que teve depois foi empréstimos da Companhia das Lezírias. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão reiterou o apelo ao consenso, uma vez que a Coudelaria é o pilar do nosso Concelho. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse ser imprescindível a realização de um estudo rigoroso.-----

Após a votação, a proposta e minuta de contrato, **foram recusadas, com os votos contra dos senhores deputados do PS, Francisco Roxo, João Pista, Célia Lopes, Tânia Falcão e Júlio Contente, e deputados da CDU, José António Ferreira, Mário Mendes e João Martins, e com as abstenções dos senhores deputados do PSD, Luís Cané, Maria Susete Antunes, Francisco Pitacas, Marco Calado, Pedro Carola, Vasco Cruz, António Palmeiro, Rute Pires, António Cruz, José Augusto Oliveira e senhora deputada do CDS, Isabel Carvalho.**-----

O Grupo Municipal do PS apresentou a seguinte declaração de voto: “1. A Coudelaria de Alter do Chão, pelo seu passado mais longínquo e mais recente até ao presente, sempre foi no Concelho, no Distrito de Portalegre e a nível Nacional um ex-libris de grande impacto sócio cultural, um polo dinamizador da economia e muito de atração turística diferenciada. Esta valência turística se tivesse sido alicerçada numa estrutura organizacional bem estruturada e credível, seria hoje certamente um exemplo de sucesso na Região do Alto Alentejo e no País. Neste quadro, defendemos no passado e para o futuro a Coudelaria de Alter, bem como preconizamos que os postos de trabalho de todos os funcionários devem ser assegurados porque a instituição deles não pode prescindir para ter futuro. 2. Com o intuito de encontrar um promotor turístico que assumisse as responsabilidades que o Município de Alter se propõe assumir, encetámos e desenvolvemos vários contatos. No entanto, não lográmos encontrar um parceiro que estivesse disponível para assumir de imediato tal compromisso, porquanto também não existe, até à presente data, um plano estratégico e não se conhecem todas as ações possíveis no Novo Quadro Comunitário de Apoio, para o apoio às PME’s e para o turismo. 3. No seguimento da reunião mantida com o Presidente da Companhia das Lezírias, Sr. Eng.º António Saraiva, foi-nos assegurado que, na eventualidade da Edilidade não formalizar o contrato de comodato, a Companhia das Lezírias continuaria a assegurar os chamados “*serviços mínimos*”, ou seja, a manutenção dos serviços como

eles se mantêm atualmente. 4. No entanto, o estado de degradação dos imóveis, a falta de limpeza visíveis das instalações e das áreas adjacentes são já um cartão-de-visita nada apelativo para os turistas. Por isso, para dar as devidas condições às instalações afigura-se necessário realizar um investimento significativo por parte da Edilidade para recuperar e manter, pelo menos o antigo aspeto limpo e acolhedor. Com o intuito de se saber o valor do investimento a efetuar, é necessário um estudo económico credível e profundo com custos e proveitos bem discriminados para, também com rigor, se poder aferir da viabilidade económico-financeira do projeto de manutenção e pequenos melhoramentos da Coudelaria do futuro. Para saber do que estará a decorrer sob o impulso do Presidente da Câmara Municipal, os Vereadores eleitos pelo PS em reunião de câmara solicitaram esse estudo, mas o Senhor Presidente não acolheu estas solicitações. 5. Neste contexto e enquadramento, os membros eleitos pelo PS perfilham a seguinte posição sobre o problema e as soluções alternativas para o resolver: A Companhia das Lezírias deverá continuar a assegurar os “*serviços mínimos*” na vertente turística e o Município, em colaboração com a Companhia das Lezírias e a Região de Turismo do Alentejo, deverão promover e desenvolver eventos para manter viva a chama Coudelaria, dinamizar e fomentar a atividade turística que, mesmo em crise como a que vivemos não poderá tender para o desaparecimento. A Companhia das Lezírias deverá facultar a utilização dos espaços e disponibilizar e os meios, a Região de Turismo do Alentejo divulgar e promover os eventos e o Município assegurar os custos da realização desses eventos. Esta proposta apresenta menores custos para a Edilidade (que a formalização do contrato de comodato implica) e tem a mais-valia de permitir o desenvolvimento de um projeto turístico alicerçado no *know-how* de 3 entidades: Região de Turismo do Alentejo, Companhia das Lezírias e Município. 6. No ano em curso, o novo Quadro Comunitário de Apoio (QREN 2014-2020) ainda não está devidamente regulamentado e muito menos implementado, não sabemos se com o terminar do chamado “Programa Troika” vamos estar posteriormente sob um programa cautelar, assim, o ano de 2014 deverá ser um ano de reflexão que irá permitir dinamizar novas alternativas e contatos com os vários agentes económicos da região e nacionais e, com o apoio da Região de Turismo do Alentejo, encontra-se uma solução que seja exequível para o futuro sustentado da Coudelaria de Alter. 7. Relativamente ao Estudo Técnico atrás apontado e na sequência dos diversos contatos pessoais realizados pelos membros eleitos do PS, (mantidos antes da reunião camarária de apreciação/aprovação do contrato de comodato em apreço) foi possível apurar-se que a Região de Turismo do Alentejo solicitou à empresa Deloitte Consulting a realização de um Plano Estratégico Operacional para o setor do Turismo Equestre, no Alentejo e Ribatejo, sendo certo que os polos dinamizadores serão a Coudelaria de Alter e o Centro de Alto Rendimento da Golegã. A Edilidade antes de aceitar o contrato de comodato em apreciação deveria ter realizado diversas diligências para indagar o que está a ser planeado a nível da Região de Turismo do Alentejo. Ou se o fez não o comunicou. 8. Só depois de ter sido aprovado com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joviano Vitorino, (2 votos a favor do PSD, 2 votos contra do PS e uma abstenção da CDU, que permitiu a aprovação do contrato com o voto de qualidade do Presidente) é que a

Câmara reuniu com a Região de Turismo do Alentejo, quando na verdade deveria tê-lo feito antes de submeter este assunto à reunião de câmara. 9. Mais ainda, não tendo a Edilidade conhecimentos adequados para de forma isolada dinamizar e fomentar a vertente turística da Coudelaria, visto o turismo ser um produto/serviço que deverá ser promovido, mas têm que ser pessoas especializadas nesta área a fazê-lo, ou melhor, deve ser desenvolvido por uma organização credível, com experiência no setor para assegurar esta valência, ou pelo menos ter as rédeas do projeto. 10. Os municípios, nesta matéria de extrema importância para o nosso concelho, não foram solicitados a intervir e opinar sobre o assunto. Convém trazer à colação, que foi proposto e aceite por todos os membros da Assembleia Municipal, na última reunião da AM, submeter este assunto à discussão pública, foram até sugeridas algumas datas para a realização de debates, mas infelizmente a Câmara Municipal não soube esperar o resultado deste debate mais aprofundado que decerto seria proveitoso para, em conjunto, definirmos soluções. 11. Acresce que, o contrato de comodato aqui apresentado foi redigido única e exclusivamente pela Companhia das Lezírias não havendo aqui qualquer alteração e/ou aditamento por parte da Câmara Municipal. Este contrato é deveras penalizador para a Câmara Municipal e, conseqüentemente, para a Coudelaria e para o Concelho de Alter. 12. Do cotejo ao teor das cláusulas contratuais facilmente se infere que o ónus da reabilitação e manutenção das infraestruturas recai sobre a Câmara Municipal. No entanto, esta obrigação contratual atribuída única e exclusivamente à Edilidade, está em contradição com o disposto na alínea b) do ponto 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 109/2013, datado de 1 de agosto, o qual estatui o seguinte: *'A Companhia das Lezírias é responsável pela manutenção, a exploração e a preservação do património mobiliário e imobiliário existente, designadamente da Coudelaria de Alter.'* No contrato de comodato esta obrigação não está consagrada, sendo que a Edilidade quem vai assumir o ónus da reabilitação das infraestruturas sem haver uma quantificação prévia do que isso significa e quanto custa. Como é possível a Câmara Municipal aceitar esta imposição por parte da Companhia das Lezírias?!?! 13. A concelhia do PS de Alter do Chão não pode ser conivente com decisões tomadas de forma pouco sustentada e que poderão hipotecar o futuro próximo do nosso concelho, assim como o da Coudelaria de Alter. Por todas estas considerações aqui apresentadas, às quais juntamos as enunciadas pelos Vereadores do Partido Socialista em sede de reunião camarária, votamos contra a proposta ora apresentada.”-----

O Grupo Municipal do PSD apresentou a seguinte declaração de voto: “A Coudelaria de Alter, no rescaldo da extinção da FAR- Fundação Alter Real, apresenta, a todos os níveis, sinais visíveis de degradação que a tornam clara e inequivocamente, menos apelativa aos visitantes, com todas as consequência negativas que daí advêm para a frágil economia concelhia, em especial para os setores da restauração e hotelaria. É nossa convicção que a nova tutela da CL- Companhia das Lezírias, SA, melhorará a situação em termos genéricos, não sendo, contudo, para nós expetável que o faça sozinha, de modo satisfatório, no que à vertente turística diz respeito. Assim sendo, importaria eleger um modelo gestor que envolvesse o Município, de forma direta, na gestão da vertente turística, conjuntamente com empresas privadas do setor, em especial as sediadas no concelho, se

as mesmas se mostrassem disponíveis para o efeito. É pois, na certeza do descrito no parágrafo anterior, que surge como ponto da ordem de trabalhos desta sessão, este Contrato de Comodato que acabamos de apreciar e que, sobre o mesmo deliberamos. Este contrato de comodato representaria, nem mais nem menos, do que o início de um conjunto de procedimentos que, a nosso ver, deveriam terminar na constituição de uma figura societária, fortemente participada pelo Município, que gerisse todos os ativos turísticos da Coudelaria de Alter pois, na atual conjuntura, é de admitir que a gestão direta da Câmara Municipal é, por óbvio, inexecutável. Para se chegar a esta fase, caso esta Assembleia tivesse aprovado este contrato de comodato, teriam de se observar as seguintes fases: 1- Adjudicar, na figura de ajuste direto, uma prestação de serviços com a empresa atualmente responsável pelas visitas, por um prazo que permitisse a constituição e entrada em funções da figura societária referida anteriormente. Em recente proposta aprovada no Executivo Municipal, e no respeito pelas disposições CCP- Código dos Contratos Públicos, o Presidente da Câmara apenas tem competência para adjudicar prestações de serviços, de valor igual ou inferior a €20.000,00. Tendo em conta o tempo que um processo destes levaria a concluir, é óbvio intuir que a competência para adjudicação deste procedimento cairia na alçada do órgão Câmara; 2- Admitindo que o procedimento descrito no ponto anterior merecia acolhimento da Câmara, importaria que o mesmo órgão refletisse e decidisse, entre outras de menor relevância, sobre as seguintes questões: a) Setores da vertente turística, atribuída à Câmara Municipal pelo Contrato de Comodato, que deveriam ser objeto de concessão a privados; b) Aprovação dos respetivos cadernos de encargos das concessões; 3- Por fim, teria o órgão Câmara de deliberar sobre a figura societária a constituir (empresa municipal, sociedade por quotas, associação de desenvolvimento local, ou qualquer outra que viesse a ser considerada mais adequada) e submete-la à apreciação e deliberação desta Assembleia Municipal. Do exposto, resulta para nós claro que, atentas as posições assumidas no órgão Câmara Municipal, não estão reunidas condições mínimas que garantem que um processo destes termine bem, como, à partida, se nos afigura vir a ocorrer. Diríamos mesmo que a aprovação pelo órgão Câmara Municipal, em tempo, de todas as fases que enunciamos, constituía uma condição de eficácia do Contrato de Comodato agora votado. Entre o pior dos dois cenários, a saber: 1- Deixar tudo como está, com a vertente turística na tutela exclusiva da Companhia das Lezírias; 2- Iniciar um processo destes, sem qualquer garantia de que as, que denominamos de, condições de eficácia do Contrato de Comodato, seriam observadas. Confessamos-vos que temos alguma dificuldade em optar. Após uma reflexão, e atento o debate ocorrido neste órgão, temos para nós que o cenário descrito no ponto 2 é claramente o pior, atentas as incertezas que o mesmo encerra, pelo que, em consciência, nos abstermos na aceitação do Contrato de Comodato. Por último, e sem queremos profetizar mais desgraças, queremos expressar que, para nós, a tutela CL- Companhia das Lezírias em exclusivo na vertente turística, significa mais desemprego, o continuar da degradação de edificado, em suma, o perpetuar da má imagem atual da Coudelaria de Alter e que a torna menos atrativa aos potenciais visitantes. Com toda a verdade vos dizemos que, o que mais desejamos é que o futuro não nos venha a dar razão.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que entregaria, na próxima sessão da Assembleia Municipal, em esclarecimento escrito sobre a declaração de voto do PS.-----

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação da Proposta e Minuta de Acordo de Transação com as Águas do Norte Alentejano, S.A.

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que em 20 de abril de 2001 foram outorgados os contratos de fornecimento de água e tratamento de efluentes com a empresa Águas do Norte Alentejano, S.A., através dos quais esta última se obrigava a fornecer ao município água destinada ao consumo humano e a recolher efluentes provenientes do sistema próprio do município, definindo os valores mínimos para 2011 de 411.613 m³ de água a um preço de €0,44/m³ e de 216.992 m³ de efluentes a tratar a um preço de € 0,44 m³. Estes valores mínimos teriam por fim garantir o equilíbrio económico da concessão, pelo que na eventualidade de o município de Alter do Chão consumir quantidade de água ou produzir efluentes abaixo daqueles valores seriam cobrados os valores acima referidos; Em 2011, o preço m³ da água para consumo humano no primeiro escalão era de € 0,63 e o m³ das águas residuais era de € 1,25, tarifário fixo acrescendo € 0,25/m³ a título de tarifário variável quando se ultrapasse o primeiro escalão, sendo que estes valores teriam de cobrir os custos com o fornecimento da água em alta assim com o tratamento das águas residuais aos quais acrescem os custos inerentes à prestação destes serviços relacionados com os vencimentos dos trabalhadores, com a manutenção da rede e recuperação da mesma, que em 2011 orçavam em cerca de €17.000,00 mensais para o abastecimento de água e €8.000,00 mensais para o saneamento; Em 2011 concluiu-se que na eventualidade de esta autarquia dar cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais, em vigor na altura, o tarifário a aplicar aos consumidores finais, leia-se municípios de Alter do Chão, atingiria valores inoportáveis para os mesmos, se não vejamos, o custo do m³ da água atingiria o valor aproximado de €1,10, a tarifa de saneamento atingiria um valor aproximado de €0,66/m³, pelo que a tarifa fixa teria de ter um valor substancialmente superior aos então €1,25 e superior aos então €0,25 pela tarifa variável e a quota de disponibilidade atingiria o valor inoportável de €8,40 contra os €1,29 em vigor naquela data. Atualmente em 2014 o tarifário proposto pela AdNA, dependente ainda do competente parecer da ERSAR, para estas duas componentes, abastecimento de água e tratamento dos efluentes será no valor de €0,6927/m³ e €0,6795/m³ ainda se mantém substancialmente acima da variação do índice de preços no consumidor; Devido aos fatos acima relatados, em 21 de setembro de 2011 a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal, proposta que mereceu o seu acolhimento na sua sessão ordinária de 30 de setembro de 2011, a suspensão do fornecimento de água para consumo humano, não vindo tal a acontecer porque, não obstante este município a partir dessa data devolver toda a faturação com base nessa deliberação, a empresa Águas do Norte Alentejano. S.A. nunca interrompeu o fornecimento de água e continuou a faturá-

la; Por esse fato a empresa Águas do Norte Alentejano, S.A., junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, avançou com processos de injunção para reaver esses créditos, no valor aproximado de €925.813,39 (novecentos e vinte e cinco mil oitocentos e treze euros e trinta e nove cêntimos), tendo os mesmos sido contestados por esta autarquia, no entanto no Processo 540/12.9 ECTB este tribunal decidiu a favor da empresa pelo que, e por este motivo, foi requerida a suspensão da instância dos processos que corriam os seus termos junto daquele tribunal que esta autarquia e a AdNA pudessem chegar a um acordo favorável a ambas as partes uma vez que se previu com algum grau de certeza que nos restantes processos de injunção este tribunal iria tomar a mesma decisão, neste sentido anexa-se parecer emitido pelo Advogado Avençado desta autarquia; Nesta data na posse da minuta do Acordo de Transação que já foi objeto de parecer do nosso advogado avençado, que se anexa a esta proposta, e porque importa fazer cessar a contagem dos juros de mora assim como liquidar a quantia em dívida, proponho que se aceite o Acordo de Transação, solucionando-se desta forma o diferendo que opõe esta autarquia à Águas do Norte Alentejano, S.A. Mais proponho que, após apreciação e deliberação desta proposta e minuta do Acordo de Transação, a Câmara Municipal delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para que este órgão, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se pronuncie e delibere sobre o aqui proposto.”-----

A Senhora Célia Lopes colocou as seguintes questões: 1- Tendo em consideração que na ata da Reunião de Câmara ocorrida 2011.07.19, na qual se aprovou por unanimidade a proposta de suspensão do fornecimento de água e saneamento à ADNA, tendo a mesma sido ratificada em reunião da Assembleia da Municipal ocorrida em 2011.07.30, venho indagar qual o ato formal desenvolvido pela Câmara Municipal através do qual a Edilidade suspendeu o referido fornecimento de água e saneamento junto da ADNA; 2- Os municípios continuaram a pagar mensalmente as quantias referentes ao fornecimento de água e saneamento, enquanto a Edilidade deixou de pagar à ADNA, venho perguntar onde foi gasto esse dinheiro nos anos 2010 a 2013, ou seja, onde é que a Câmara Municipal investiu esse dinheiro?; 3- Que investimentos inscritos no orçamento e GOPs terão que ser adiados ou alterados para que a Edilidade consiga pagar as prestações do acordo, acrescidas das respetivas faturas mensais; 4- No documento intitulado sobre Gerência da Autarquia de 1 a 31 de Janeiro de 2014, na página 5 onde se menciona «Pagamentos em Atraso a mais de 90 dias» o valor em dívida à ADNA é de € 242.155,76, quando o valor em dívida referido na sentença é de €272.519,96, acrescido e juros moratórios vencidos no valor de € 9.278,08, sendo certo que, no Acordo de Transação se menciona € 925.813,39. Venho solicitar qual a quantia total, certa e líquida que o Município de Alter do Chão deve à ADNA. 5- Resulta da sentença proferido pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, no âmbito do Processo nº 540/12.9 BECTB, que a Câmara Municipal de Alter do Chão foi condenada a pagar à ADNA a quantia de € 272.519,96, acrescida de juros moratórios vencidos calculados em € 9.278,08, e dos vencidos à taxa legal de juros comerciais. Ou seja, o Município foi condenado a pagar uma quantia certa, acrescida de juros comerciais. No entanto, do teor do Acordo de Transação resulta que a Edilidade assume pagar a quantia

de € 925.813,39 (porquanto estão em causa os valores referentes em 3 processos judiciais e não apenas o Processo nº 540/12.9 BECTB), acrescido de juros de mora no valor € 35.396,84 e ainda da quantia de € 116.392,07, referente a taxas de juro bancário no valor de 5,06%. O que se pretende saber é o seguinte: a Edilidade só foi condenada a pagar o capital em dívida e juros moratórios, qual a razão de estarmos a formalizar um acordo extrajudicial em que para além do que consta da sentença se aceita pagar juros bancários? Os juros bancários não estão consagrados na decisão judicial. Em suma, o Município está a acordar pagar a mais a ADNA a quantia de € 116.392,07, porquanto esta quantia - juros bancários no valor de 5,06% - não resultam do teor da sentença condenatória. O Senhor José António Ferreira questionou porque não se executou a deliberação de suspensão do fornecimento de água. Perguntou ainda sobre qual, efetivamente, é a dívida real à AdNA. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que esta questão o tem particularmente preocupado, pois é muito penalizadora para os municípios. Referiu não compreender a desigualdade dos preços em Alter do Chão, praticados por empresas do grupo Águas de Portugal. A propósito mencionou ser incompreensível as Águas do Norte Alentejano, S.A., venderem a água à Câmara Municipal de Alter do Chão a cerca de 0,70€/m³ e a EPAL, aos municípios convencionados a 0,48€/m³. Referiu que desde 2011 se tentou debelar com a implementação de um F.E.T.- Fundo de Equilíbrio Tarifário, pelo Governo de então, sem qualquer sucesso. Quanto às questões levantadas pela Senhora Célia Lopes, explicou que os juros financeiros existem porque a natureza do negócio é comercial e que os mesmos decorrem do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que quando se iniciou o processo, já se sabia, à partida, que seria uma causa perdida, mas que a ideia era mostrar a incapacidade dos municípios em cumprir estes contratos de concessão. Disse que o advogado da Câmara Municipal aconselhou a parar o processo por aqui e pagar a dívida. Disse que a dívida vai ser paga, tal como previsto no Orçamento, pretendendo-se amortizar parte da dívida durante o acordo de transação, para que a prestação mensal seja mais baixa e a dívida seja paga no decorrer do atual mandato. O Senhor João Pista disse estarmos a pagar consumos mínimos que não consumimos. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que atingimos os consumos mínimos no consumo de água e que apenas no saneamento pagamos o consumo mínimo, o que se revela mais benéfico para o Município, já que como não temos redes separativas em grande parte do sistema de drenagem, os caudais reais são maiores que os mínimos, e fortemente influenciados pelas águas pluviais. O Senhor Francisco Roxo disse que a situação o preocupa fortemente, porque nenhuma das alegações do Município precedeu em tribunal. Perguntou sobre o que foi formalmente feito no decorrer das deliberações da Câmara e Assembleia Municipal para suspensão do fornecimento de água. Perguntou também sobre o que existe em sede Orçamento e Gop's para liquidação desta dívida, uma vez que verificou que apenas estão previstos cerca de 400.000,00€. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que, antes da empresa começar a fornecer água em alta ao Município, a água era proveniente de captação própria, pelo que, apenas tinha os custos da exploração. Com a obrigatoriedade de receber água e faturação da empresa Águas do Norte Alentejano, S.A., teve o Município

uma despesa adicional de cerca de 30.000,00€/mês, o que obviamente vem onerar os custos do Município e que a Câmara Municipal se tem recusado a repercutir na tarifa.-----

Após a votação, foi a presente proposta e a minuta de acordo em apreço, **aprovadas por unanimidade**.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou a seguinte declaração de voto: “Voto favoravelmente o Acordo de Transação, porque votar contra, conhecida que é a sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, e sem prejuízo da possibilidade de recurso que assiste ao Município, poderia configurar, entre aspas, um ato de denegação da justiça. Conhecidas que são outras sentenças, de outros tribunais, em casos semelhantes, veja-se o conhecido caso do Município de Barcelos, representaria, somente, um protelar da situação, sem benefícios expeáveis para o Município de Alter do Chão, já que não creio, que a decisão se viesse a alterar em instâncias judiciais de ordem superior ou em tribunais arbitrais. Quero aqui expressar que essa questão da água de abastecimento público me preocupa muito, daí a proposta que apresentei junto da CIMAA, e da qual dei conhecimento a todas e todos os senhores deputados municipais desta Assembleia, sobre a questão dos tarifários da água em alta, praticados pelos sistemas multimunicipais presentes no território continental e que apresentam um elemento distintivo: as tarifas mais altas são as praticadas nos municípios de interior. Quem encontra explicação para que em 2013, o valor da tarifa praticada pelas Águas do Norte Alentejano, S.A. fosse de € 0,6872/m³ e a tarifa praticada pela EPAL- Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A., aos municípios convencionados, de € 0,4849/m³? Onde está o princípio da coesão territorial, da solidariedade, da equidade que, quando está em causa um bem essencial, são os que menos poem que mais pagam? Se o cenário não se resolver de forma célere, não tenho dúvidas que estes Sistemas de Interior, atenta a sua insustentabilidade, entrarão em colapso financeiro, situação que até ao momento não ocorreu, por integrarem o poderoso Grupo das Águas de Portugal, que só em 2012 apresentou um resultado líquido publicitado de 93,8 milhões de euros. Mas pior que isso, é arrastarem os Municípios que os integram para situações de grande fragilidade financeira, pois, em caso algum, é aceitável que o custo da água em alta seja repercutido, sem mais, por simples aritmética, nas tarifas praticadas ao consumidor final, que no caso do nosso território, se caracteriza, como todos sabemos, por integrar pessoas de rendimentos pouco significativos. Porque os políticos comuns governam para as eleições e os bons políticos governam para as gerações, recomendo à Câmara Municipal que: 1- Amortize, atentas as disponibilidades financeiras existentes, o mais possível o capital em dívida; 2- Circunscreva o limite temporal das prestações ao final do mandato autárquico em curso.”-----

O Grupo Municipal do PS apresentou a seguinte declaração de voto: “Sobre os temas da Água e da sua utilização nas Sociedades Modernas: 1- Enquadramento Genérico-----

Se as guerras do século XX foram combatidas pelo petróleo, as do século XXI terão como objeto do combate a água”, esta antecipação data de 1995 e é do então vice-presidente do Banco Mundial. Já neste século, a cientista indiana Vandana Shiva, no seu livro “Water Wars: Privatization, Pollution, and Profit”, mostra como

[...]As guerras pela água não são uma perspectiva longínqua no futuro. Os conflitos já estão em curso, mesmo se nem sempre são visíveis. Muitos conflitos políticos desta natureza são escondidos ou reprimidos: quem controla o poder prefere mascarar as guerras pela água em conflitos étnicos ou religiosos... Muitos dos conflitos centrados nos recursos naturais, como a água, surgem escondidos e camuflados. Quem controla o poder prefere fazer passar as guerras da água ou as guerras pelo acaparamento de matérias-primas (e mais recentemente de terras férteis...) por conflitos étnicos, tribais, religiosos, conflitos pela segurança e até contra o terrorismo.” *In Inteligência Económica Fevereiro 2014*-----

2- Enquadramento Específico-----

"A primeira tentativa de rutura com o paradigma hidráulico assumiu contornos mais radicais, já em 1987, com a extinção da linhagem institucional dos serviços hidráulicos criada em finais do século XIX. Contudo, em pleno processo de integração europeia, perante a perspectiva de disponibilização de avultados fundos comunitários e da necessidade de transpor diversas diretivas comunitárias para o direito nacional, a desestruturação do quadro institucional de referência das políticas públicas da água não veio a par com a definição imediata de um modelo alternativo. Por um lado, colocava-se a hipótese de integração das atribuições inerentes a este domínio de governação no quadro mais abrangente das políticas públicas de ambiente, prevendo-se que o seu exercício fosse garantido de forma descentralizada pelas Direções Regionais do Ambiente e Recursos Naturais (drarn) e pelas Comissões de Coordenação Regional (ccr). Em simultâneo, preparava-se um diploma que previa a criação de um quadro institucional exclusivamente dedicado à administração pública das águas, compreendendo a criação de uma instituição de cúpula e as respetivas unidades descentralizadas, delimitadas em função das bacias hidrográficas dos principais rios nacionais. Se a publicação do Decreto-Lei nº 70/90 tornava evidente a preferência pela segunda alternativa, prevendo-se então a criação do Instituto da Água (INAG) e de Administrações de Região Hidrográfica (ARH), este diploma não seria regulamentado. E em 1993, com a publicação da lei orgânica do INAG, determinava-se que as funções desconcentradas da administração pública das águas fossem desenvolvidas pelas DRARN e pelas CCR, o que configurava um modelo híbrido relativamente às duas hipóteses originais. Entre 1990 e 1994, para além das mudanças institucionais, publicar-se-iam ainda quatro diplomas estruturantes: um primeiro, logo em 1990, apresentava as primeiras normas de qualidade da água; os três seguintes, já em 1994 (Decretos-Lei nº 45/94, 46/94 e 47/94), regulamentavam, respetivamente, o planeamento dos recursos hídricos nacionais, a utilização do domínio hídrico, e o regime económico e financeiro da utilização das águas. No entanto, a falta de autoridade do INAG como entidade coordenadora relativamente às entidades utilizadoras dos recursos hídricos, às DRARN e CCR, a fraca vocação destas últimas para o desenvolvimento das atribuições de gestão e planeamento integrado das águas, a falta de meios de fiscalização e as deficiências relativas aos sistemas de monitorização e inventários dos recursos hídricos nacionais que já mencionamos, colocaram problemas significativos à efetiva implementação destas disposições, facto que seria reconhecido no Plano Nacional da

Água já em 2001. Na prática, este plano e os respetivos planos de bacia hidrográfica publica entre 2001 e 2002 centravam-se essencialmente na função de diagnóstico e as suas disposições dificilmente poderiam ser implementadas por um quadro institucional cuja vocação essencial não era a gestão integrada dos recursos hídricos nacionais e cujos recursos humanos afetos a funções de fiscalização e policiamento vinham sendo reduzidos de forma progressiva desde a década de 1970 (inag, 2001, 2-ii, p. 66). A situação, diagnosticada em 2001, seria ainda mais gravosa face à necessidade de transpor para o direito interno as disposições da Diretiva do Quadro da Água aprovada em 2000 e às exigências institucionais (gestão por bacia hidrográfica), ambientais (melhoria do estado de qualidade da água) e económicas (recuperação dos custos e aplicação dos princípios do poluidor pagador e do utilizador pagador) aí definidas. Daí que se tivesse iniciado um processo de revisão da legislação hídrica e do quadro geral de orientação das políticas públicas da água, que iria dar lugar à publicação da Lei das Águas em 2005 e com ela, à criação de um novo quadro institucional de referência que atribuiu ao INAG o estatuto de “autoridade da água”, e determinou a criação de cinco Administrações de Região Hidrográfica responsáveis pelo exercício das funções de gestão e planeamento integrado dos recursos hídricos nacionais, ainda que a coordenação das ARH não fosse uma atribuição do INAG enquanto “autoridade da água”. Será ainda cedo para interpretar os efeitos das alterações introduzidas em 2005. Não só porque a segunda geração de planos (PNA e PBH) se encontra em conclusão, mas também porque a atual conjuntura política e financeira do Estado Português levou à desestruturação do quadro institucional de referência criado em 2005 e à adoção de um modelo simplificado e dotado de menores recursos humanos, institucionais e financeiros, que poderá colocar em causa o exercício de algumas das suas funções essenciais. O que nos leva a concluir que, se as três problemáticas que salientámos como condicionantes ao desenvolvimento dos processos de gestão e planeamento integrados dos recursos hídricos nacionais em Portugal – deficiências de informação e conhecimento; desadequação do quadro institucional de referência; predominância de uma visão infraestrutural em detrimento de uma perspectiva integrada de desenvolvimento económico, social e ambiental – foram sendo associadas às disfuncionalidades e limitações das configurações jurídicas e institucionais adotadas, tendo servido de justificação para a extinção dos “serviços hidráulicos” na década de 1980 e para a afirmação da necessidade de uma transição paradigmática, as alternativas que vêm sendo testadas desde então não se consolidaram ainda numa formulação estável e funcional capaz de garantir as condições necessárias à gestão e planeamento integrados dos recursos hídricos nacionais.”- In Políticas públicas da água em Portugal: do paradigma hidráulico à modernidade tardia *Análise Social*, 206, xlviii (1.o), 2013 issn online 2182-2999 (autor João Pato)-----

3- Declaração de Voto-----

O Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte Alentejano (da responsabilidade da ADNA- Águas do Norte Alentejano) tem o exclusivo da exploração e gestão (captação, tratamento e rejeição de efluentes) desde 2001 pelo DL n. 105/2001 de 31/03 e no quadro do Decreto Lei nº

128/2000, de 6 de Julho, foi concessionado por um período de 30 anos. E, neste quadro institucional entre a ADNA e a CM de Alter do Chão foi celebrado o denominado “*Contrato de Fornecimento*” conforme consta da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal do Concelho de Castelo Branco relativa ao “pagamento de créditos (e juros) devidos pela execução de contratos de fornecimento de água e de recolha de efluentes, que a CM Alter do Chão não cumpriu e pelo qual foi condenada. Com a Proposta e Minuta de Acordo de Transação com as Águas do Norte Alentejano S.A. vem agora a CM de Alter do Chão propor-se pagar e em condições que, a não acontecer poderão agravar-se no futuro a exemplo do que acontece com outros Municípios a nível nacional. Apraz-nos registar que a Câmara Municipal de Alter como Entidade Pública de bem por excelência e que deve pautar o seu comportamento e procedimentos legais pela honra dos seus compromissos e obrigações em especial os relacionados com “elementos tão críticos para a vida dos cidadãos como é o caso da água. No entanto, não podemos deixar de manifestar o nosso desagrado e veemente protesto pela forma como a situação se arrastou até ao presente ultrapassando o quadro legal das responsabilidades milimétricas que um Município tem de ter para com a Sociedade em Geral e os Cidadãos em particular. E, assim, com base nestes fundamentos balizadores da proposta apresentada então pelo Senhor Presidente do Executivo Camarário, Dr. Joviano Vitorino na reunião de Câmara do dia 21/09/2011 (Ata n.º. 019 de 2011), pela qual foi deliberada por unanimidade suspender o fornecimento de água ao Município de Alter do Chão pela ADNA e tendo nessa reunião do executivo sido firmado o compromisso de regularizar a dívida mediante as possibilidades do Município porque os furos existentes seriam suficientes para abastecer o concelho, não existindo portanto o problema de haver “*falta de água para o abastecimento Público*”, se considerou que a “*legalidade seria respeitada*” e os procedimentos adequados postos em prática. Esta deliberação foi ratificada pela Assembleia Municipal no dia 30/09/2011 por maioria, com a abstenção do Senhor Dr. António Pista (Ata n.º. 005 de 2011). Os pagamentos à ADNA cessaram em 2010, ou seja, antes do Presidente, Dr. Joviano Vitoriano ter apresentado a proposta de suspensão do serviço. No entanto o Município não suspendeu os pagamentos por parte dos Municípes e continuaram a entrar nos cofres da Câmara Municipal os valores pagos por este serviço. Em sede de regras de Contabilidade Pública e Transparência Administrativa pergunta-se: Onde estão esses valores, visto que não se pagou ao fornecedor?-----

- (i) Que tratamento contabilístico foi dado às faturas do fornecedor devidas à luz do Contrato existente?-----
- (ii) O “cash-flow” disponível serviu para quê em sede de GOPs e Orçamento.-----
- (iii) Se foi investido, onde foi e com que resultados?-----
- (iv) Se foi apenas utilizado para despesas correntes quais, em que momentos e como foram registados Contabilisticamente?-----

4- Voto e Pedido de Esclarecimentos Formais-----

O voto dos eleitos do Partido Socialista é favorável ao Acordo com as Águas do Norte Alentejano uma vez que consideramos que a situação deverá ser saneada com a maior rapidez possível evitando transtornos e agravamentos que irão decerto ocorrer caso a situação passe a Instâncias Superiores e a mais problemas de Imagem para o Município no contexto do que se passa na Sociedade Portuguesa. Mas e para que tudo fique claro e legalmente enquadrado, solicitamos informação formal sobre, no Quadro das GOPs e Orçamento 2014, o que vai decorrer da aprovação da proposta que obrigará a Câmara Municipal a fazer pagamentos mensais na ordem dos 40/50 mil euros à ADNA. Urge assim saber que investimentos, ações ou medidas, inscritas no orçamento e GOPs, irão ser adiados ou ignorados, para que se possa pagar a prestação do acordo, mais as faturas do mês respetivo. Consultando o Mapa – Dívidas a Entidades Credoras por meses, datado de 20/02/2014, verifica-se que a dívida às ADNA é de apenas € 242.155,76 que é referente aos meses de Março de 2010 a Março de 2011 e que supostamente é referente a saneamento. Solicita-se informação formal à Câmara Municipal de Alter do Chão se, atendendo a que uma parte da faturação conforme decorre da leitura da Sentença foi devolvida desde 2010, que reflexos tem esta situação para a contabilidade efetiva da CM nos anos de 2010/2011/2012 e 2013 em particular as suas Contas de Gestão já apresentadas e aprovadas para os anos referidos.”-----

===Às 23h55m o Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs que os trabalhos se prolongassem para além da 24h00 horas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 11.º do Regimento da Assembleia Municipal, dado que a ordem de trabalhos ainda não se encontrava terminada. A presente proposta foi **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da 1.ª Revisão ao Orçamento e GOP's para 2014

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a revisão ao Orçamento e GOP's em apreço. O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos relativos à alteração apresentada.-----
Após a votação, foi a presente revisão **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não

seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei os compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2014, não se apresentou o presente pedido de autorização, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro). Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: 1- Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. 2- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. 3- A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. 4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014. 5- Em

todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

O Senhor Chefe da Unidade Orgânica de Administração Geral, Dr. Rui D’Oliveira, explicou que a proposta apresentada visa simplificar, do ponto de vista processual, as prestações de serviços/empreitadas, tratando-se de uma autorização genérica.-----

Após a votação, foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Contração de Despesa em Mais de Um Ano Económico- Fornecimento Contínuo de Gasóleo Rodoviário a Granel

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que é publicada a 21 de fevereiro de 2012 a Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso) que estipula, no seu artigo 6.º, que a assunção de compromissos plurianuais (...), está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local; Para o ‘fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário a granel’ prevê-se uma despesa de €125.000,00 acrescido do valor do IVA devido; O fornecimento foi previsto para o prazo de doze meses, que seria de março de 2014 a fevereiro de 2015, passando assim de ano económico, enquadrando-se no estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contração de despesa em mais de um ano económico, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.”-----

Após a votação, foi a presente proposta **foi aprovada por unanimidade.**-----

PONTO OITO: Apreciação e Ratificação da Ata de Tomada de Posse do Conselho Municipal de Segurança do Município de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente, para ratificação, a ata com o seguinte teor: “Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, pelas dezassete horas, por convocatória subscrita pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Alter do Chão que preside ao ato, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 33/98 de 18 de julho, teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município de Alter do Chão, a Tomada de Posse do Conselho Municipal de Segurança.-----

===O Conselho Municipal de Segurança do Município de Alter do Chão é constituído pelos seguintes membros:-----

- O Presidente da Câmara Municipal;-----
- O Presidente da Assembleia Municipal;-----
- Os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho;-----
- Um representante do Ministério Público da Comarca de Fronteira;-----
- O Comandante do Posto da G.N.R. de Alter do Chão;-----
- O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão;-----
- Um representante da ARS Alentejo UIL de Portalegre;-----
- Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão;-----
- Um representante do Centro Comunitário de Seda;-----
- Um representante da Associação Centro de Apoio à Terceira Idade de Santo Estevão;-----
- Um representante do Grupo Social de Cunheira;-----
- Quatro cidadãos de reconhecida idoneidade, designados pela Assembleia Municipal, a saber:-----
- Joaquim Pedro Sequeira Banheiro Calado;-----
- Maria Eugénia Palha Marques Ferreira;-----
- Francisco António Garcia Rolo;-----
- Emílio Joaquim Tavares Ribeiro.-----
- Um representante das associações sindicais.-----

===Foram chamados os membros a seguir identificados que, após o respetivo compromisso de honra, assinaram os respetivos termos de posse (anexos à presente ata):-----

- Senhor Joaquim Pedro Sequeira Banheiro Calado;-----
- Senhora Maria Eugénia Palha Marques Ferreira;-----
- Senhor Francisco António Garcia Rolo;-----
- Senhor Emílio Joaquim Tavares Ribeiro.-----

===A presente Ata será presente na próxima sessão da Assembleia Municipal para ratificação, por forma a ser dado cumprimento ao artigo 9.º da Lei n.º 33/98 de 18 de julho, bem como ao disposto no artigo 16.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança.-----

===Não havendo mais nada a tratar, deu-se por terminado o ato de tomada de posse, do qual para constar se passa a presente, que vai ser assinada.”-----

Após a votação, foi a presente ata **ratificada por unanimidade.**-----

-----Intervenção do Público-----

===Findo o período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se teriam alguma intervenção a fazer. Pediu a palavra o Senhor Alexandre dos Anjos Rosa que disse considerar muito benéfica a descentralização das sessões da Assembleia Municipal. Lembrou a Assembleia Municipal que as IPSS's do Concelho são muito importantes para as populações, pelo que, devem ser mais auxiliadas. Disse ser verdade que, na fase de edificação, as IPSS's foram auxiliadas pela autarquia, mas continuam a necessitar ser apoiadas, no que respeita às despesas de funcionamento. Relembrou que os idosos do Concelho têm dificuldades em pagar às instituições e que estas geram muitos postos de trabalho.-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

